

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 015/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta o recebimento de gratificação por qualificação por empregada efetiva.

O **Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS**, através de sua Conselheira Presidenta, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n. 79.822 de 17 de junho de 1971;

CONSIDERANDO o contido no Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS (CRP14/MS), regulamentado pela Resolução CRP14 n. 005/2024, de 17/08/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o recebimento de gratificação por qualificação por empregada efetiva do CRP14/MS, conforme previsto no item 11 do PCS do CRP14/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o direito da empregada efetiva, abaixo listada, ao recebimento de adicionais por qualificação, conforme disposto no item 11 do PCS do CRP14/MS:

1. **Elaine Helfstein dos Santos Batista** - Concessão de adicional de 3% (três por cento), desde 01/10/2025, pela apresentação de certificado de curso de extensão em Contabilidade Pública (2426635), com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas e
2. **Elaine Helfstein dos Santos Batista** - Concessão de adicional de 6% (seis por cento), desde 01/10/2025, pela apresentação de certificado de curso de Pós Graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal (2426641), em nível *lato sensu*.

Art. 2º - Os adicionais retro mencionados foram devidamente homologados em 17/08/2024, através da Resolução CRP14 n. 005/2024, passando a partir desta data a ter direito ao adicional toda/o empregada/o que se enquadrar nas regras desse PCS.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2025.

Camilla Fernandes Marques
Cons. Presidenta * CRP 14ª Região MS



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Fernandes Marques, Conselheira(o) Presidente**, em 16/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2462188** e o código CRC **828D2A0A**.

Referência: Processo nº 571400103.000002/2025-10

SEI nº 2462188